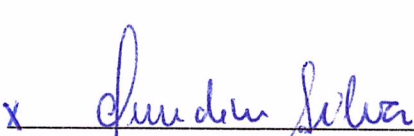
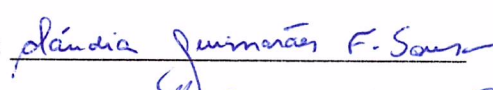
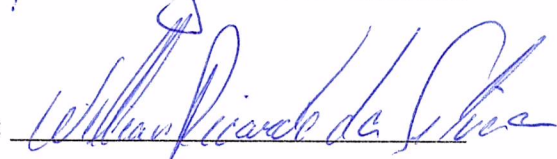


1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022.

1. O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 01/2022 - Pregão Presencial nº 01/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Resoluções de nº 04 e 05/2014 do CISTM, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, registra a alteração do valor negociado com a licitante **Prima Diagnósticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.724.909/0001-09, com endereço à na Av. Getúlio Vargas, 1.835, sala 06, Centro, Uberlândia/MG, neste ato representada pela Sra. Cristianne da Cunha Costa Mundim Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.117.461 SSP/MG e CPF nº 966.480.236-00, em face de renegociação de preços para o item 10 do edital do certame, no qual a licitante sagrou-se vencedora. Assim, a partir da publicação desta, o valor antes praticado a R\$174,00 (cento e setenta e quatro reais), passará a ser, a partir da publicação desta, para o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
2. Por força do presente aditivo, as partes dão por **renegociado** o valor unitário de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, para todos os procedimentos restantes registrados nesta ata de Registro de Preços. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua publicação e será firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.
3. As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Uberlândia-MG como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
4. Todas as demais informações contidas na Ata de Registro de Preços nº 02/2022 seguem inalteradas, desde que não conflitem com o presente Aditivo.
5. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelas partes.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
Cristianne da Cunha Costa Mundim Silva
Prima Diagnósticos Ltda.**Testemunhas:**Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38Assinatura: Nome: Willian Ricardo Da Silveira
CPF: 009.312.146-61Assinatura: 

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 02/2022. **Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06 e Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para renegociação de preços para o item 10 do edital do certame (Ecodoppler Interno), no qual a licitante sagrou-se vencedora. Assim, a partir da publicação desta, o valor antes praticado a R\$174,00 (cento e setenta e quatro reais), passará a ser, a partir da publicação desta, para o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 24/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6F3CCAC7

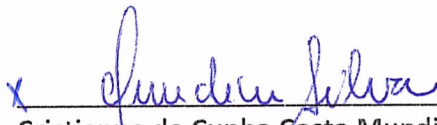
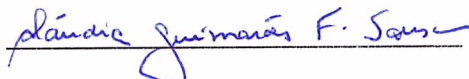
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/02/2022. Edição 3208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022.

1. O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 01/2022 - Pregão Presencial nº 01/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Resoluções de nº 04 e 05/2014 do CISTM, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, registra a alteração do valor negociado com a licitante **Prima Diagnósticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.724.909/0001-09, com endereço à na Av. Getúlio Vargas, 1.835, sala 06, Centro, Uberlândia/MG, neste ato representada pela Sra. Cristianne da Cunha Costa Mundim Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.117.461 SSP/MG e CPF nº 966.480.236-00, em face de renegociação de preços para o item 10 do edital do certame, no qual a licitante sagrou-se vencedora. Assim, a partir da publicação desta, o valor antes praticado a R\$174,00 (cento e setenta e quatro reais), passará a ser, a partir da publicação desta, para o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
2. Por força do presente aditivo, as partes dão por **renegociado** o valor unitário de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, para todos os procedimentos restantes registrados nesta ata de Registro de Preços. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua publicação e será firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.
3. As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Uberlândia-MG como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
4. Todas as demais informações contidas na Ata de Registro de Preços nº 02/2022 seguem inalteradas, desde que não conflitem com o presente Aditivo.
5. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelas partes.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
Cristianne da Cunha Costa Mundim Silva
Prima Diagnósticos Ltda.**Testemunhas:**Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38Assinatura: Nome: Willian Ricardo Da Silveira
CPF: 009.312.146-61Assinatura: 